

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA N.º 2, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI Nº 1.689, DE 1999

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º do Projeto.

Sala da Comissão em 25 de agosto de 2004.

Deputado **PAES LANDIM**
Relator